



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Decreto nº 3765/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.629,82 (Trinta e sete mil seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
18 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	15.478,20
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
108 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	19.151,62
110 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Total Suplementação: 37.629,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02	Fonte:	1000		1.967,50
Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00	Fonte:	1000		18.057,97
Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte:	1510		14.851,75
Receita: 1.3.2.5.01.05.03.00	Fonte:	1104		1.084,85
Receita: 1.3.2.5.02.49.00.00	Fonte:	1000		277,84
Receita: 1.9.1.1.40.01.00.00	Fonte:	1000		763,46
Receita: 1.9.1.3.99.01.01.00	Fonte:	1510		626,45
			Total da Receita:	37.629,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Paraná, em 22 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal